



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 318 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1998

**CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO DE COORDENADOR DO
PAISM.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL
FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
ele sanciona a seguinte Lei:

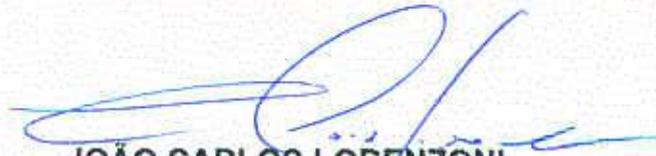
Art. 1º - Fica criado o Cargo de Provimento
em Comissão de **COORDENADOR DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA
INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER - PAISM**, com 01 (uma) vaga, Ref. CC-2,
lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, e incluído no Anexo
II, da Lei Municipal nº 001/93.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01.12.98.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 18 de dezembro de 1998


JOÃO CARLOS LORENZONI
PREFEITO MUNICIPAL

SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEDE Nº 318 / 1998
EM 18 / 12 / 1998

PREFEITO MUNICIPAL